



CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GABINETE DO VEREADOR EDSON FERREIRA

Câmara Municipal de
Farias Brito - CE

PROCOLO GERAL
Nº 40 / 2022

Recebido em: 07/03/2022

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01, DE 2022
(Do Sr. Vereador EDSON FERREIRA)

Ass. do(a) Servidor(a)
Regina

Câmara Municipal de Farias Brito - CE

As 10:04 hs do dia 04/03/2022 APROVADO

Matéria: MEDALHA FRANCISCA NEUSA DE ALCÂNTARA

Autor(a): EDSON FERREIRA - PT

COM A SEGUINTE VOTAÇÃO:
Votos à Favor 07 Contra 0 Abstenção 0 Nulo 0

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

Institui a Medalha Francisca Neusa de Alcântara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO resolve:

Art. 1º Fica instituída a Medalha Francisca Neusa de Alcântara, destinado a agradecer, anualmente, mulheres que se destacaram por iniciativas relevantes ao município de Farias Brito.

Parágrafo único. A Medalha Francisca Neusa de Alcântara poderá ser outorgada a título póstumo, respeitadas as condições previstas nesta Resolução.

Art. 2º A insígnia será concedida, em número igual ao de componentes desta Casa Legislativa, pelo Presidente da Câmara Municipal e consistirá na concessão de diploma de menção honrosa as agraciadas e outorga de medalha cunhada de um lado com o brasão do município e, do outro lado com a efígie de Francisca Neusa de Alcântara, primeira mulher a exercer o mandato de Vereadora na Câmara Municipal de Farias Brito.

Art. 3º A indicação das candidatas à medalha poderá ser feita por qualquer membro da Câmara Municipal, mediante inscrição efetuada perante a Mesa Diretora da Câmara Municipal, que será concedida através de Projeto Legislativo, de autoria da Mesa Diretora, após a indicação supra e, submetido à apreciação do Plenário.

Parágrafo único. A indicação de que trata o *caput* será apresentada em forma de relato sintetizado, trabalhos ou ações desenvolvidas pela indicada, devidamente fundamentado.

Art. 4º A definição das agraciadas será feita pela maioria dos membros da Câmara Municipal, a cada ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GABINETE DO VEREADOR EDSON FERREIRA

Art. 5º A entrega da medalha será realizada em sessão solene da Câmara Municipal na primeira quinzena do mês de março, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 6º A Mesa da Câmara Municipal expedirá as instruções necessárias para a concessão da medalha Francisca Neusa de Alcântara no prazo de trinta dias contado da publicação desta Resolução.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verba existente nesta Casa.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A criação da Medalha Francisca Neusa de Alcântara, conforme submetemos a esta Casa, tem por objetivo laurear aquelas mulheres que tenham prestado serviços relevantes ao município de Farias Brito, em especial para as iniciativas junto à sociedade civil como a melhoria da qualidade de vida das mulheres, o aumento à liderança e a participação das mulheres na sociedade, a eliminação da violência contra as mulheres, e, ainda, ações para formular leis, políticas e programas de igualdade entre homens e mulheres.

Dona Neusa, pseudônimo de Francisca Neusa de Alcântara, foi a primeira mulher a exercer o mandato de Vereadora na Câmara Municipal.

Nascida no povoado de Santo Antônio, hoje distrito de Cariutaba, ficou órfã de pai no dia 15 de novembro de 1945; em 1 de julho de 1947, casou-se com Francisco Ferreira Seabra. Em 12 de junho do mesmo ano mudou-se para o distrito de Quincuncá, onde permaneceu até 22 de dezembro de 1948, voltando a residir em Cariutaba em outubro de 1949.

Dona Neusa, ficou viúva aos 35 anos (13/8/1961) e passou a cuidar da farmácia, a acompanhar os pacientes de Cariutaba e sítios circunvizinhos nos primeiros socorros: um curativo, aplicação de injeção, assistir a um parto entre outras. Quando ela não resolvia o problema retirava os doentes para a casa de Saúde São Raimundo Nonato e deixava os pacientes sob os cuidados dos médicos: Dr. Pedro Sátiro



CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GABINETE DO VEREADOR EDSON FERREIRA

e Dr. José Iran Costa. O transporte na época era um jipe de aluguel que pertencia ao Sr. Marcelino Primo. Além de parteira, enfermeira Dona Neusa foi também dentista prática.

Neusa, na década de 70, exerceu o mandato de Vereadora por quatro legislaturas consecutivas, também foi Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito.

Francisca Neusa de Alcântara, soube percorrer com determinação e sabedoria, os diversos meandros que a trajetória de sua existência lhe impôs. Lutou pelos seus ideais, pelo bem-estar e saúde da gente de sua comunidade. Cumprir a vocação de ser esteio e nunca de ser fardo. Com o seu espírito de coragem, amparou muito mais do que foi amparada. Faleceu aos 88 anos, deixando um legado que contribui significativamente para o desenvolvimento de Farias Brito.

Sala das Sessões, em 07 de março de 2022.


Vereador EDSON FERREIRA
Líder do PT



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PARECER Nº. 004/2022

Câmara Municipal de Farias Brito - CE
Às 10:04 hs do dia 14/03/2022
Matéria: MEDALHA FRANCISCA NEUSA DE ALCÂNTARA
Autor(a): EDSON FERREIRA - PT
COM A SEGUINTE VOTAÇÃO:
Votos à Favor 07 Contra 0 Abstenção 9 Nulo 0
Presidente [Assinatura] Secretário [Assinatura]

Sobre o mérito do Projeto de Resolução nº 001/2022, Institui a Medalha Francisca Neusa de Alcântara e adota outras providencias.

I - Relatório

Por força regimental me foi submetido para emissão de parecer o Projeto de Resolução nº 001/2022, de autoria do Vereador Edson Ferreira, institui a Medalha Francisca Neusa de Alcântara e adota outras providencias.

O projeto foi protocolado em 07/03/2022 e apresentado em Plenário na Sessão Ordinária seguinte.

II - Análise

A criação da referida Medalha, tem por objetivo laurear aquelas mulheres que tenham prestados serviços relevantes ao Município de Farias Brito, em especial para as iniciativas junto à sociedades civil como a melhoria da qualidade de vida das mulheres, o aumento à liderança e a participação das mulheres na sociedade, a eliminação da violência contra as mulheres e, ainda, ações para formular leis, políticas e programas de igualdade entre homens e mulheres.

III - Voto

O projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, sou de Parecer pela sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Farias Brito, em 14 de março de 2022.

**VEREADOR RAUL FRANKLIN
RELATOR**